



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### ANEXO I DA RESOLUÇÃO N. 8.079/2024 TERMO DE ADESÃO DE PARCEIRO INSTITUCIONAL

O **Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC)** pessoa jurídica de direito público, inscrito(a) no CNPJ sob o n. 83.279.448/0001-13, com sede na Rua Bulcão Viana n. 90, Florianópolis/SC, neste ato representado(a) por seu Presidente, **Conselheiro Herneus João de Nadal**, adere, na condição de **parceiro institucional**, ao programa “Qualifica: Mandato de Excelência” instituído pelo Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (TRE-SC), por meio da Resolução n. 8.079/2024, com o objetivo de aprimorar a gestão pública e a atuação parlamentar por meio da qualificação de candidatos eleitos e agentes políticos recém empossados em cargos dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como de seus secretários, assessores e servidores.

#### EIXOS

I - Eixo *Qualificação*: ações de desenvolvimento e capacitação para o aprimoramento do agente público e de sua equipe, com referência nas competências transversais de um setor público de alto desempenho (Anexo I, da Instrução Normativa SGP-ENAP/MGI n. 11, de 27 de março de 2024), por meio de cursos, oficinas de debates, palestras, congressos, simpósios e similares.

II - Eixo *Excelência*: implantação de conjunto de processos e ações, com base em metodologias de inovação e com foco na melhoria da qualidade da gestão municipal, dos serviços públicos e das práticas legislativas, considerando a geração de valor para os usuários, a visão sistêmica e de futuro, a gestão para resultados e a gestão de riscos.

III - Eixo *Colaboração em rede*: promoção da troca de experiências entre pessoas e unidades administrativas, fomentando iniciativas e favorecendo a governabilidade por meio da diversidade de saberes e da construção de consensos.

#### DIRETRIZES

I - A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – ALESC, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina – MP/SC e o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, são os parceiros institucionais do TRE-SC no programa Qualifica e constituem o Conselho Diretor.

II - Constitui atribuição do Conselho Diretor decidir sobre a aderência de parceiros.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

III - O(a) Diretor(a) da Escola Judiciária Eleitoral de Santa Catarina – EJESC será o Coordenador(a) do Qualifica.

IV - A Coordenadoria do Qualifica será composta pelos(as) representantes indicados(as) pelas parceiros institucionais, pelos representantes indicados(as) pelas instituições parceiras e pelos(as) juízes(as) que integrem ou tenham integrado o Tribunal Pleno do TRE-SC, mediante designação pelo(a) Presidente do TRE-SC.

### **ATRIBUIÇÕES DOS PARCEIROS**

I - definir a(s) pessoa(s) que atuará(ão) no planejamento e a execução das ações resultantes do programa, fornecendo-lhe(s) as condições necessárias;

II - estabelecer e dinamizar canais de comunicação permanentes entre si, de forma a assegurar a parceria para o desenvolvimento de ações diversas, visando à efetividade do programa, à solução de problemas e ao esclarecimento de dúvidas;

III - disponibilizar dados para o levantamento diagnóstico da realidade dos municípios catarinenses, de modo a possibilitar a elaboração dos planos de trabalhos, por meio de estudos analíticos e estatísticos, observadas as restrições decorrentes das normas de proteção de dados;

IV - realizar levantamento diagnóstico das necessidades de qualificação dos agentes públicos, secretários, assessores e servidores e das dificuldades enfrentadas pelos municípios catarinenses;

V - propor temas, elaborar conteúdos, editar e disponibilizar os materiais a serem utilizados nos eventos;

VI - em sendo possível, submeter aos demais partícipes, cursos, oficinas, palestras, congressos, simpósios e similares, que não tenham sido elaborados e desenvolvidos originalmente pelo Qualifica;

VII - disponibilizar conteudistas, facilitadores, instrutores, tutores de conteúdo e de acompanhamento, palestrantes e mentores para encontros e eventos (de qualificação, mentoria, colaboração em rede, troca de experiências), de acordo com os planos de trabalho e cronograma definidos;

VIII - divulgar o programa e o cronograma dos eventos e distribuir o material produzido na mídia local e estadual, nas redes sociais e nos meios de comunicação disponíveis;

IX - compartilhar o calendário de eventos da respectiva instituição, que contenham informações de interesse dos demais partícipes;

X - designar unidades técnicas para suporte às atividades a serem desenvolvidas, incentivando a troca de experiências entre instituições parceiras;

XI - disponibilizar as logomarcas para a confecção do material de divulgação dos eventos.





## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

É vedada a utilização, para finalidade distinta do programa Qualifica, de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência de suas ações, sob pena de responsabilização administrativa, cível e criminal.

Os participantes:

I - comprometem-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial dos dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da adesão ao Qualifica, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709, de 14.8.2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo se decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar ajustes do programa;

II - responderão administrativa e judicialmente caso causem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência do convênio, por inobservância à LGPD.

Os participantes ficam obrigados a comunicar ao TRE-SC, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente relacionado a acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Os participantes são responsáveis, ao término da realização dos trabalhos eleitorais, pela devolução dos dados ao TRE-SC ou pela sua eliminação, quando for o caso, não devendo armazená-los ou repassá-los a terceiros.

Quando for caso de eliminação dos dados, os participantes deverão informar ao TRE-SC a realização do procedimento e a metodologia empregada, para confirmar a destinação das informações.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

A adesão ao programa Qualifica não implicará compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os participantes.

Sua vigência será de 60 (sessenta) meses a contar de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer tempo.

A adesão ao Qualifica pressupõe prévio conhecimento e concordância integral com os termos da Resolução n. 8.079/2024.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Fica eleito o foro da Justiça Federal de Santa Catarina – Subseção Judiciária de Florianópolis, com exclusão de qualquer outro, para dirimir demandas judiciais decorrentes do cumprimento deste Termo, que não tenham sido solucionadas consensualmente.

Florianópolis, 30 de janeiro de 2025.



**Herneus João De Nadal**  
Presidente



Documento assinado com certificação digital padrão ICP-Brasil (Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001)

---

**Nome: Herneus João de Nadal**  
**Cargo: Presidente do TCE/SC**